



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 949

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Inexigibilidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 949

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 122/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia a Senhora Regina Vieira Nunes, representante do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, membro do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA a Senhora REGINA VIEIRA NUNES, representante do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), membro do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de conformidade com a Lei nº 5.684, de 13 março de 2020.

Art. 2º Atuará como Suplente no impedimento da titular a Senhora LUCIA SILVESTRI.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU.

aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia a Senhora Aline Poloni, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, membro do Conselho Municipal do Idoso.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA a Senhora ALINE POLONI, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, membro do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, de conformidade com a Lei nº 5.398, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Atuará como Suplente no impedimento da Titular a Senhora NAIR DE MORAES ARRUDA.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão o seu mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 022/2020, de 04 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU.

aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 124/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorroga prazo da Sindicância nº 02/2021, instaurada pela Portaria nº 075/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício formulado pela Comissão Sindicante nomeada, solicitando prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 949

Página 3 de 5

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no citado requerimento, uma vez que ainda há diligências a serem realizadas para esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, no sentido que “o excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa”1, aplicando-se analogicamente aos casos de sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 10 (dez) dias úteis o prazo para conclusão da sindicância nº 02/2021, instaurada pela Portaria nº 075/2021, de 21 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Súmula 592 STJ - o excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

“Por outro lado, não merece guarida a alegação de prescrição intercorrente em razão de ter sido ultrapassado o prazo de trinta dias para a conclusão da sindicância administrativa. Conforme já decidiu a Câmara em caso similar, o “excesso de prazo na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é mera irregularidade, não gerando a nulidade pretendida, mormente diante da ausência de prejuízo” (Agravo de Instrumento Nº 70072231301, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Leonel Pires Ohlweiler, Julgado em 09/03/2017).

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 665, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 – RH.

CESSAR ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CESSAR Adicional de Insalubridade do(a) Auxiliar de Operações Readaptado(a), Silvana Fatima Polli, matrícula funcional nº 36056 a contar de 10/09/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 10/09/2021..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 17 dias do mês de setembro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº193/2021

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 024/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para os cargos de Professor Anos Iniciais, Educação Especial, História, Educação Infantil.

Professor Anos Iniciais

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Janessa Dobner	117º

Professor Educação Especial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 949

Página 4 de 5

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Rubia de Fatima Batu	07º

Professor História

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Gabriel Ross	09º

Professor Educação Infantil

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Natalia Gouvêa Santana	151º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24.CONTRATADO PESSINI & LONGO DESINSETIZADORA LTDA CNPJ: 14.567.581/0001-52 Valor R\$ 42.500,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 35 Pregão Presencial por Videoconferência nº 53/2021. Contratação de empresas para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização nas áreas físicas pertencentes ao município. VALOR TOTAL R\$ 42.500,00

CONTRATANTE/ CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24.CONTRATADO WILLIAN POLACHINI 01999074041 CNPJ: 25.031.763/0001-20 Valor R\$ 94.130,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47 Pregão Presencial por Videoconferência nº 69/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota do Município. VALOR TOTAL R\$ 94.130,00

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021 – LEI 13.019/2014

Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.832/2021.

OBJETO: Realização dos Festejos da Semana Farroupilha e Lançamento da Festa Campeira 2021.

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FELIPE PORITNHO

CNPJ: 90.778.119/0001-82

DATA DO TERMO: 14/09/2021

VALOR: R\$ 54.000,00

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021 – LEI 13.019/2014

Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.831/2021.

OBJETO: Assistência a animais abandonados.

AJUDA PATINHAS MARAU

CNPJ: 30.257.089/0001-37

DATA DO TERMO: 16/09/2021

VALOR: R\$ 12.710,40

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021 – LEI 13.019/2014

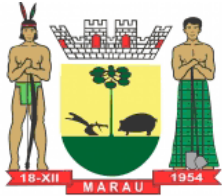
Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.833/2021.

OBJETO: Atendimento e proteção social básica e especial.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAU

CNPJ: 03.433.279/0001-95

DATA DO TERMO: 16/09/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 949

Página 5 de 5

VALOR: R\$ 187.649,39

.....

.....

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021 – LEI
13.019/2014

Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei nº
13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.834/2021.

OBJETO: Formação continuada na iniciação e
formação desportiva do voleibol.

CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE
ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO - CEFA

CNPJ: 27.770.980/0001-68

DATA DO TERMO: 16/09/2021

VALOR: R\$ 15.000,00